Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 – e-mail: licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO PRESENCIAL N° 150/2017

Denominação:

CNPJ/CPF n°:

Endereço:

E-mail:

Cidade: Estado:

Telefone: Fax:

Responsável por contato:

Obtivemos, através do acesso à página www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, de _____ de 2017.

_____
Assinatura

Senhora Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Licitações e Contratos, preferencialmente pelo e-mail: henrique_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br

A não remessa do recibo exime a Prefeitura do Município de Jaguariúna da responsabilidade da comunicação por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2017

(EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COM ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO)

Entidade Licitadora: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço unitário por item.

ENCERRAMENTO (entrega dos envelopes e credenciamento): 16 de outubro de 2017 às 11:00 horas.

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Rua Alfredo Bueno n. 1235 – Centro, na sala de sessão do Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 265111 10.302.28.1087.0000 4.4.90.52.35

OS RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DO OBJETO DESTE CERTAME SÃO PROVENIENTES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME PROPOSTAS DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE:
Nº 11.297035000/1150-03
Nº 11.297035000/1140-01

FUNDAMENTO LEGAL: Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 (Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas) e Decreto Municipal nº 2509/2006.

A Prefeitura do Município de Jaguariúna torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial e receberá os envelopes "A" (PROPOSTA DE PREÇOS) e "B" (HABILITAÇÃO), no local acima indicado.

1.0 DOCUMENTOS INTEGRANTES
1.1 Integram o presente edital, como partes indissociáveis, os seguintes ANEXOS:

ANEXO I – Especificações e Quantidades;
ANEXO II – Modelo de Proposta;
ANEXO III – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte; **(FORA DOS ENVELOPES);**
ANEXO IV – Declaração de Habilitação; **(FORA DOS ENVELOPES);**
ANEXO V – Declaração não emprega menor;
ANEXO VI – Minuta de Contrato;
ANEXO VII – Termo de Ciência e Notificação.

.

2.0 OBJETO
2.1. Aquisição de Equipamentos de Informática, conforme especificações e quantitativos descritos - **Anexo I**.

2.2. PRAZO, FORMA, LOCAL DE ENTREGA E TRANSPORTE:
2.2.1. A entrega deverá ser na sua totalidade em até 10 (dez) dias, contados da assinatura do contrato.

2.2.2. As especificações dos itens devem ser obrigatoriamente iguais ou superiores as especificações do objeto, a proposta será devidamente analisada pelo técnico responsável por esta Prefeitura, para avaliar se o produto é de fato igual ou superior aos itens do objeto.

2.2.3. O prazo de garantia dos bens objeto da licitação 12 meses (garantia), contra qualquer defeito de fabricação e/ou falha, contados da data do recebimento definitivo da mesma. Fabricado de acordo com as normas vigentes.

2.2.4. A entrega dos itens, deverão ser feitas no Almoxarifado Central, situado à Rua Maranhão, nº 2.203, Bairro: Capotuna, com o Sr. André, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 – das 13:00 às 16:00 horas, mediante prévio contato pelo telefone (19) 3867-3556.

2.2.5. A entrega, montagem (se necessário) e o transporte do objeto serão de total responsabilidade da Licitante Vencedora, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

3.0 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.1. Poderão participar da licitação empresas brasileiras ou estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado, nos seguintes termos:

3.1.1. **Para o Item 01 "Cota Principal"** – os interessados que atendam aos requisitos do edital;

3.1.2. **Para os demais itens "Exclusivo ME/EPP e Cota Reservada ME/EPP"** - somente as empresas enquadradas com Microempresas – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos do art. 3º e 18º-E, ambos da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, sem prejuízo de sua participação na cota principal.

3.2. É vedada à participação de:

3.2.1. Consórcios;

3.2.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar a qualquer órgão ou entidade da Administração direta e indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

3.2.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura do Município de Jaguariúna;

3.2.4. Empresas das quais participe, seja a que título for servidor público municipal de Jaguariúna.

4.0 CREDENCIAMENTO

4.1. No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste edital, será realizado o credenciamento e o recebimento dos envelopes dos proponentes.

4.1.1 O documento de credenciamento deverá ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, **FORA dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" e "HABILITAÇÃO".**

4.1.2 Quando se tratar de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá apresentar instrumento constitutivo no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.1.3 Quando se tratar de Procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

4.1.3.1 O instrumento de procuração deverá estar acompanhado pelo instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada na cláusula 4.1.2 e seguintes.

4.2 A não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do proponente. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pelo proponente durante os trabalhos.

4.3 Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

4.4. As participantes do certame deverão apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO III (Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte)** deste Edital, e apresentar **FORA dos envelopes "PROPOSTAS DE PREÇOS" e "HABILITAÇÃO".**

4.5. Declaração de habilitação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO IV (Declaração de Habilitação)** deste Edital, e apresentar **FORA dos envelopes "PROPOSTAS DE PREÇOS" e "HABILITAÇÃO".**

4.6. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo administrativo.

4.7. Encerrada a fase de credenciamento pela Pregoeira, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários, bem como receber os envelopes propostas de preços e habilitação.

4.8 O Licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentos defeituosos, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta de preço escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço unitário por item.

5.0 FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1 Os Envelopes "A" – PROPOSTA DE PREÇOS e "B" – HABILITAÇÃO deverão ser apresentados, separadamente, em envelopes lacrados, contendo preferencialmente os seguintes dizeres na parte externa:

ENVELOPE A – PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO N.º 150/2017.
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:_____
CNPJ N.º _____

ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO N.º 150/2017.
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: _____
CNPJ N.º _____

5.2. A ausência dos dizeres na parte externa dos envelopes, não constituirá motivo para desclassificação do proponente que poderá inserir as informações faltantes.

5.3. Caso eventualmente ocorra à abertura do envelope B – Habilitação antes do envelope A – Proposta, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

6.0 CONTEÚDO DOS ENVELOPES
6.1. O Envelope "A" – PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter a Proposta do proponente de acordo com o disposto no item 7 deste Edital.

6.2. O Envelope "B" – HABILITAÇÃO deverá conter a documentação de que trata o item 8 deste Edital.

7.0 ENVELOPE A – PROPOSTA
7.1. A proposta propriamente dita, em uma via, redigida em português de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, assinada em seu final pelo representante legal da proponente e rubrica nas demais folhas, **e deverá conter:**

7.1.1. Razão social, endereço completo, CNPJ/MF e Inscrição Estadual ou Municipal;

7.1.2. Número do pregão;

7.1.3. Local, data, assinatura e identificação do responsável, com sua respectiva função;

7.1.4. Descrição do objeto cotado marca/modelo, preço unitário e total, em moeda corrente nacional, incluindo os tributos incidentes e transporte, conforme modelo em **Anexo II**.

7.1.4.1. Para o **ITEM 03**, deverá ser apresentados catálogos, ou manuais, ou folha de apresentação, ou qualquer outro documento que detalhe as especificações, marca e modelo do notebook apresentado, no caso de não apresentação destes documentos, a empresa poderá ser desclassificada.

7.1.5. **Validade da proposta**: mínimo de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de abertura da sessão publica do Pregão;

7.2. A proposta de preços deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.3. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

7.4. A proposta escrita de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

7.5. Em circunstâncias excepcionais, antes do término do período original de validade das propostas/lances, a Pregoeira poderá solicitar que os proponentes estendam o período de validade das propostas/lances para um período específico adicional. Essa solicitação, bem como as respostas dos proponentes, serão feitas por escrito. O proponente poderá recusar a solicitação, resultando na desistência da participação no processo licitatório, sem que a ele sejam imputadas penalidades por tal ato.

7.6. O critério de julgamento das propostas de preços será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM,** satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.

7.7. Serão desclassificados os lances finais ou, na inexistência de lances, as propostas iniciais que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, pesquisados pelo órgão interessado.

7.8. Serão DESCLASSIFICADAS as propostas de preços:

7.8.1. Que não atenderem às exigências do edital e seus ANEXOS ou da legislação aplicável;

7.8.2. Omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

7.8.3 Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital.

8.0. DA COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME E EPP
8.1. Conforme instituído pelo artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006, na redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, fica reservada cota para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

8.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada, conforme situações previstas no artigo 48, III, da LC nº 147/2014 ressalvado o seguinte:

8.2.1. Se o preço ofertado pela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, vencedora da cota reservada for superior à 10% do valor da cota principal, sem a possibilidade de negociação, referido item será dado por fracassado.

8.2.2. Não se aplica o disposto no subitem 10.12 a cota reservada.

9.0 ENVELOPE B – HABILITAÇÃO
9.1. Será considerado habilitado o proponente que apresentar os documentos relacionados nos itens 8.4 a 8.4.8 deste edital (no que couber).

9.2. Constituem motivos para inabilitação dos proponentes:

9.2.1. A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

9.2.2. A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

9.2.3. A mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos (matriz e filial), com exceção do previsto no subitem 8.3.2;

9.2.4. O não cumprimento dos requisitos de habilitação.

9.3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou, excepcionalmente autenticado, pela Pregoeira ou um dos membros da equipe de apoio, ou por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraídos via internet.

9.3.1. Para os documentos que não contenham prazo de validade expresso, serão aceitos quando emitidos até 90 (noventa) dias anteriores à data de sua apresentação.

9.3.2. O proponente poderá apresentar documentos referentes à matriz (sede) e/ou filial (domicílio) da empresa, desde que não apresente os documentos correspondentes ao estabelecimento que pretenda contratar, sendo vedada a mesclagem de documentos de estabelecimento diversos, exceto a Prova de Regularidade para com o FGTS e INSS, quando houver recolhimento centralizado desses tributos.

9.3.3. Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

9.4. Regularidade Fiscal e Trabalhista.
A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consistirá em:
9.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, relativo à sede (matriz) ou domicílio (filial) do proponente.

9.4.2. Prova de regularidade relativa à Fazenda Federal e à Seguridade Social – INSS em nome do licitante, as quais deverão ser comprovadas através da apresentação de **CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL RFB/PGFN** expedida pela Secretaria da Receita Federal, com prazo de validade em rigor

9.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, que deverá ser comprovada pela apresentação de Certidão Negativa expedida pelo órgão competente, ou através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada à verificação de veracidade via internet.

9.4.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da Proponente, através de Certidão Negativa de Débitos Mobiliários.

9.4.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

9.4.6. Prova de regularidade relativa a débitos de natureza trabalhista, demonstrando situação regular no cumprimento de obrigações estipuladas pela legislação trabalhista, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.4.7 Declaração assinada por representante legal do proponente de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo **ANEXO V (Declaração não emprega menor).**

9.5. Qualificação Econômica – Financeira

9.5.1 Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, nos últimos 90 (noventa) dias que antecedem a abertura da licitação quando o prazo de sua validade não estiver definido.

9.5.2 Nas hipóteses em que a Certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante de homologação/deferimento pelo juízo competente ao Plano de Recuperação Judicial/Extrajudicial em pleno vigor.

9.6. As provas de regularidade deverão ser feitas em Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa

9.7. As licitantes deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.8. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sito efetiva a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

9.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.10. A não regularização da documentação, no prazo previsto na cláusula anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

10.0 DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

10.1. No dia, hora e local, designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas de preços, da documentação de habilitação, podendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item 4 deste edital.

10.2. Feito o credenciamento, a Equipe de Apoio será realizada à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, sendo as mesmas rubricadas e analisados por todos os presentes.

10.3. Após, serão analisados as propostas, observado as especificações descritas e caso não estejam em conformidade com as exigências contidas neste Edital, serão desclassificados.

10.3.1 Durante a análise não será aceita manifestação verbal dos representantes credenciados, sendo tal manifestação permitida em momento oportuno, ou seja, antes da adjudicação do objeto.

10.4. O tempo para formulação de lances verbais e para determinação do valor entre lances, será acordado entre os credenciados e a Pregoeira, por ocasião do início da Sessão Pública.

10.5. Em seguida, identificará a proposta de menor preço unitário por item.

10.6. As propostas com valor total superior em até 10% (dez por cento) da proposta de menor preço unitário por item, os representantes estarão impedidos de dar lances.

10.7. Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos do item 9.7 deste edital, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.8. Em caso de empate de melhores propostas, na hipótese do item anterior, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais.

10.8.1 Não será permitido uso de quaisquer meios de comunicação eletrônicos (aparelhos celulares, rádios, palm top, internet e similares) para realização de consultas quanto aos lances a serem ofertados, evitando assim a extensão desnecessária ao procedimento licitatório.

10.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de menor preço unitário por item.

10.10. A Sra. Pregoeira convidará individualmente os proponentes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais em valor inferior ao da última proposta, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, e os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

10.11. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pela Pregoeira, os proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

10.12. Por força dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n° 123/06, será observado:

a) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, entendendo-se por empate aquelas situações em que os lances apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor lance;

b) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada terá a oportunidade de apresentar imediatamente novo lance, sob pena de preclusão;

c) o lance mencionado na alínea anterior deverá ser inferior àquele considerado vencedor do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora deste novo lance (ME ou EPP);

d) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

e) no caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no disposto na **alínea b**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar o melhor lance;

f) na hipótese da não contratação nos termos previsto na **alínea b**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

g) o disposto na alínea anterior, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

10.13 Não se aplicará o critério previsto no subitem anterior para a cota reservada e exclusivamente destinada para a participação das ME/EPP.

10.14 Caso a **mesma empresa** vença a cota reservada e a cota principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado.

10.15. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do proponente da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo proponente, para efeito de ordenação das propostas.

10.16. Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário por item e os valores estimados para a licitação.

10.17. Quando comparecer um único proponente ou houver uma única proposta válida, caberá à Pregoeira verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

10.18. Declarada encerrada a etapa de lances a Sra. Pregoeira examinará a aceitabilidade do preço da classificada, decidindo motivadamente a respeito.

10.19. Considerada aceitável a proposta de menor preço unitário por item, obedecidas às exigências fixadas no edital, será declarado vencedor e após será aberto seu envelope contendo os documentos de habilitação, para confirmação das suas condições habilitatórias.

10.20. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o melhor preço será adjudicado o objeto ao licitante vencedor, desde que, não ocorra nenhuma manifestação motivada dos demais representantes.

10.21. Se o proponente desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de um valor que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor.

10.22. Nas situações previstas nos itens 10.15, 10.16, 10.17 e 10.20 deste edital, a Sra. Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço unitário por item.

10.23. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

10.24. A manifestação da intenção de interpor recurso será feita antes da adjudicação do objeto ao licitante vencedor, com registro em ata da síntese das suas razões, quando então, dependendo do resultado da consulta, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 10 deste edital.

10.25. O recurso contra decisão da Pregoeira e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo.

10.26. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.27. A falta de manifestação motivada do proponente na sessão importará a decadência do direito de recurso.

10.28. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes habilitação devidamente rubricados pelos presentes, ficarão sob a guarda da Prefeitura Municipal, sendo exibidos aos proponentes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

11.0 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Caso não haja recurso, a Sra. Pregoeira, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao autor do melhor preço unitário por item, encaminhando o processo para homologação pela entidade competente.

11.2. Caso haja recurso, os interessados deverão protocolar memoriais no Departamento de Protocolo e Arquivo desta Prefeitura, no prazo de três dias úteis, contados do dia subsequente à realização do pregão, ficando os demais proponentes desde logo intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2.1. O recurso indeferido pela Pregoeira será submetido à entidade competente que poderá ratificar a decisão da Pregoeira e consequentemente adjudicar e homologar o objeto, ou retificar a decisão, determinando a reparação de algum ato realizado no procedimento; o ato será refeito, dando-se continuidade ao certame a partir da correção do vício.

11.2.2. O recurso deferido pela Pregoeira, convencendo-se da necessidade de reforma da decisão, retornará a fase questionada, corrigindo o vício processual e dando prosseguimento ao certame.

12.0 DA CONTRATAÇÃO

12.1. Homologada a licitação, o adjudicatário assinará o Contrato que compõe o **ANEXO VI,** constando as condições e forma de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e as demais obrigações das partes, fazendo a mesma parte integrante deste Edital.

12.2. Quando o adjudicatário convocado, dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver habilitação regular ou se recusar a assinar o Contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

12.3 A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

13.0 DO PAGAMENTO
13.1. Na entrega do item vencedor, a **CONTRATADA** apresentará Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), a qual será rubricada pela Secretária de Saúde.

13.2. A Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) deverá ser encaminhada aos seguintes endereços eletrônicos:
contfisico@jaguariuna.sp.gov.br,
saude.saude@jaguariuna.sp.gov.br,
admlic@jaguariuna.sp.gov.br e
patrimonio@jaguariuna.sp.gov.br

13.3. Deverá estar indicado na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), número do Pregão, do Contrato, bem como o número da Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, n. 11.297035000/1150-03 ou n. 11.297035000/1140-01.

13.3.1 Devido ao fato de fazerem parte das duas Propostas de Aquisição de Equipamento/Material Permanente, para os itens 01, 02, 03 e 04 será necessária à emissão de 02 (duas) Notas Fiscais de acordo com o quantitativo de cada Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente.

13.3.2 Além desses itens caso a Empresa seja vencedora de itens das duas Propostas n. 11.297035000/1150-03 ou 11.297035000/1140-01 deverá também emitir Nota Fiscal separada para as duas Propostas.

13.4. O pagamento será efetuado até o 25º (vigésimo quinto) dia posterior á data de apresentação da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

13.5 Deverá estar obrigatoriamente indicado na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), número da Agência e o número da conta bancária do Banco do Brasil S/A., a qual serão efetivados os pagamentos.

13.5.1. Na ausência do número da agência e conta bancária do Banco do Brasil S/A não será efetivado o pagamento, não sendo aceito número de conta poupança.

14.0 PENALIDADES
14.1 A desistência da proposta, lance ou oferta e a recusa em assinar o Contrato, quando enviada dentro do prazo de validade de sua proposta ensejarão:

14.1.1. Cobrança pela Prefeitura, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

14.2. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, sendo que, a sua aplicação não exime a Contratada da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura.

14.3. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

14.4. Na apresentação de documentação inverossímil ou cometer fraude, o proponente ou contratado poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

14.4.1. Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Prefeitura, que será concedida sempre que o responsável ressarcir a mesma dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de até 05 (cinco) anos.

14.4.2. Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da entidade Licitadora, ficarão assegurados a mesma os direitos elencados no artigo 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

15.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As proponentes deverão observar todas as cláusulas deste Edital, uma vez que o seu descumprimento acarretará às sanções previstas na legislação brasileira. Aqueles que agirem de má-fé estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.

15.2. O objeto deverá estar rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

15.3. Fica assegurado à Prefeitura Municipal o direito de:

15.3.1. Adiar a data de abertura do presente Pregão, dando conhecimento aos interessados, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, antes da data inicialmente marcada;

15.3.2. Anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Pregão, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados;

15.3.3. Alterar as condições deste Edital ou qualquer documento pertinente a este Pregão, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações.

15.4. A participação neste Pregão implicará aceitação integral e irretratável das normas deste Edital e seus anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

15.5. É facultada a Pregoeira, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada á inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

15.6. O presente Edital e seus anexos, será disponibilizado para consulta, ou para aquisição, ao preço de R$ 14,00 (Catorze reais), a partir do dia 02 de outubro de 2017, no Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos, à Rua Alfredo Bueno nº 1235 – Centro, nos seguinte horários: das 8:00 às 16:00 horas, sendo fornecido o respectivo comprovante de aquisição. Será ainda disponibilizado, sem ônus no portal eletrônico www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br.

15.7. A proponente que pretender obter esclarecimentos sobre este Edital e seus anexos deverá solicitá-los por escrito, por meio de carta, telegrama ou e-mail, enviado ao endereço abaixo, até 02 (dois) dias úteis antes da data estabelecida para a apresentação das propostas, e serão atendidos, dentro do menor prazo possível, pela Prefeitura Municipal que comunicará por escrito aos demais interessados que tenham retirado os Editais. No caso de ausência da solicitação pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientes, claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, qualquer reclamação. Enviar pedidos de esclarecimentos para o endereço e/ou telefones descritos abaixo:

Prefeitura Municipal de Jaguariúna, Rua Alfredo Bueno nº 1235 – Centro, Tel (19) 3867-9757, no horário compreendido das 08:00 às 16:00 horas, ou através do endereço eletrônico henrique_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br.

16.0 DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, onde serão propostas as ações oriundas de direitos e obrigações deste Edital.

Jaguariúna, 29 de setembro de 2017.

_____

Antonia M. S. X. Brasilino
Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	QTD.	UNID.	PRODUTOS
01	**27** **Cota Principal**	**UN**	**Microcomputador novo e sem uso anterior** Tipo: PC ("Personal Computer" – Computador Pessoal) Gabinete tipo Torre – Não será aceito gabinete tipo monobloco (integrado ao monitor) – deverá ser permitida a abertura e fechamento do próprio gabinete, bem como, instalação e remoção de unidades de disco rígido, leitor de cartão de memória, gravadoras ópticas e placas PCI ou PCI-E, sem que a garantia do equipamento seja afetada. O gabinete deverá possuir no mínimo 3 (três) baias ou deverá possuir catálogo demonstrando que a arquitetura da placa mãe e do processador suportam uma quantidade de baias menor sem que o espaço interno não cause um aquecimento inapropriado para o produto, prejudicando assim o rendimento do processador. Fonte de alimentação de 110/220 Volts, chaveada manualmente ou automaticamente, com capacidade de no mínimo 450 watts reais. **Placa Mãe – "Motherboard" padrão Intel** **Configurações mínimas:** Placa mãe para processadores Intel LGA 1151 Box padrão Requisitos mínimos: Dois soquetes para DIMMs (Dual Inline Memory Module) DDR3 SDRAM Suporte para DIMMs de DDR4 2133 MHz Suporte até 32 GB **Gráficos** Conector VGA para processadores com Gráficos HD Intel® Chipset compatível com o processador Uma Porta HDMI com resolução de 4096 x 2160 Uma Porta D-Sub com resolução de 1920 x 1200 **Áudio** Subsistema de áudio de alta definição na seguinte configuração: Subsistema de áudio com três saídas de áudio analógicas usando o codec de áudio Três portas "Jack" de Áudio (entrada de áudio, saída de áudio e microfone) Suporte para LAN Subsistema de LAN Gigabit (10/100/1000 Mbits/s) usando a Controladora Gigabit Ethernet compatível Uma porta RJ45 Interface USB Duas Interfaces periféricas USB 2.0/1.1 Duas Interfaces periféricas USB 3.0/2.0 Interface SATA

			Duas portas seriais ATA de 3.0 Gb/s Duas portas seriais ATA de 6.0 Gb/s Outros Conectores Um conector PCI Express 2.0 x16 ou superior Dois conectores PCI Express 2.0 x1 ou superior **Processador** Processador padrão modelo Intel Pentium G4400 Skylake, com Intel HD Graphics, compatível com o padrão LGA1151, velocidade do núcleo de no mínimo, 3.3GHZ (Giga Hertz), sem a necessidade de overclock, memória cache L2 de no mínimo 3 MB(Mega Bytes), com no mínimo 2 núcleos, com cooler para resfriamento aprovado ou fabricado pelo fabricante do processador. **Chipset** Intel® H81 Express ou compatível com o processador; **Memória** 4096 MB(Mega Bytes) ou 4 GB(Giga Bytes) – SDRAM DDR-4 e velocidade de no mínimo 2133 Mhz ou superior desde que compatível com a placa mãe ofertada. **Controladora de Disco Rígido** Tipo: Serial ATA II ou superior, integrada à placa mãe, com capacidade para controlar, no mínimo, 2 (dois) discos rígidos iguais ao proposto para o equipamento ofertado, com velocidade de transferência de no mínimo 300MB/seg. **Controladora de Vídeo** Tipo: 1 (uma) compatível com o padrão SVGA, com memória, compartilhada ou própria, suporte para resolução de 1600x1200, modo de 16.7 milhões de cores e sinal de sincronismo vertical mínimo de 75 HERTZ para as resoluções de 1024x768. Barramento PCI-Express, sendo aceita solução onboard; Deverá possuir conector(es) externo(s) VGA (DB15); **Unidade de Disco Rígido** Tipo: 1 (uma) do tipo, SATA ou superior com velocidade de transferência de dados de 6 Giga bits por segundo, no mínimo, 1 TB (um terabyte) sem a necessidade de utilização de compactadores, indicado pelo Sistema Operacional exigido nesta especificação, velocidade rotacional de no mínimo 7.200 rpm; **Unidades Óptica / DVD+/-RW** Tipo: Interna ao gabinete; Padrão SATA/ATAPI; Padrão de gravação CD-R, CD-RW, DVD e DVDRW; Capacidade de leitura das mídias: DVD-RAM, DVD+RW, DVD-RW, DVD+R DL, DVD-R DL, DVD-ROM, DVD+R , DVD-R, CD-ROM, CD-R e CD-RW; Capacidade de gravação das mídias: DVD+R, DVD+RW, DVD+R DL, DVD-R DL, DVD-R, DVD-RW, CD-R e CD-RW. Tecnologia Dual Layer, com indicador de atividade e botão de fechar/ejetar e gaveta deslizante; **Drive Card**

			Configurações mínimas: 4 Slots multi-função High-Speed com 480Mbp na transferência de dados Não necessitando de fonte de alimentação externa Detecção automática dos cartões Tipos de cartões compatíveis: Compact Flash I / Compact Flash II / Compact UITA II / Microdrive / Smart Media / Multimedia Card / RS-Multimedia Card / MMC II / Secure Digital / MMC micro / Mini SD / Micro SD / SD Flash / Memory Stick / Memory Stick Pro / Memory Stick Duo / Memory Stick Pro Duo / T-Flash / MSMG / MSMG Duo / MSMG Pro Duo. **Monitor LCD** Configurações Mínimas: Tela: 18.5' Widescreen LED Contraste Dinâmico: 10.000.000:1 Resolução: 1366x768 @ 60Hz Brilho: 200cd/m² Suporte de Cores: 16 milhões Conectores: Analógico (RGB) Idiomas OSD: Português e Inglês Garantia de 12 meses. **Teclado** Tipo: 1 (um) de no mínimo, 104 teclas (AT Enhanced), padrão ABNT2, com todos os caracteres da língua portuguesa, com conector mini-din (PS/2) ou USB (não será aceito adaptador em nenhuma das possibilidades). **Mouse Óptico** Tipo: 1 (um) possuindo conector PS2 ou USB (não será aceito adaptador em nenhuma das possibilidades), compatível com o padrão intelimouse (botão scroll) e resolução mínima de 400 DPIs por hardware. Óptico com botão de rolagem; **Caixas de Som** **Especificações mínimas:** 6 Watts RMS no total **Interface de Rede Local** Tipo: 01 (uma) Ethernet, Ethernet 10/100/1000 MBPs, compatível com o padrão EIA/TIA, possibilitando o chaveamento de velocidade de 10Mbps/100Mbps/1000Mbps, sem a necessidade de software/hardware adicionais, com no mínimo, 1 (um) conector RJ-45, de status, suportando o modo de operação "Full Duplex", auto-sense, integrada à placa mãe ou em uma placa instalada em conector (slot) PCI-E, possuindo WOL (Wake On Lan) ou sistema compatível, totalmente compatível com os padrões Ethernet IEEE 802.2 e 802.3; **Estabilizador** Especificações mínimas: Entrada 115V~ e saída 115V~;Microprocessado; Possuir LED para indicação visual; Gabinete em plástico antichama;Filtro de Linha interno;04 tomadas padrão NBR14136; Garantia: 4 anos; **Software** Sistema Operacional: Microsoft Windows 10 Professional Português-Brasil OEM 64 bits.

			Garantia Garantia ON-SITE – Garantia do equipamento ofertado válida em todo o território nacional. Prazo: O prazo de garantia será de 12 MESES, ON-SITE, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos e de seus acessórios. **Nº DAS PROPOSTAS DE AQUISIÇÃO 11.297035000/1140-01 – equivalente a 27 unidades**
02	**10** **Cota Reservada**	**UN**	**Microcomputador novo e sem uso anterior** Tipo: PC (“Personal Computer” – Computador Pessoal) Gabinete tipo Torre – Não será aceito gabinete tipo monobloco (integrado ao monitor) – deverá ser permitida a abertura e fechamento do próprio gabinete, bem como, instalação e remoção de unidades de disco rígido, leitor de cartão de memória, gravadoras ópticas e placas PCI ou PCI-E, sem que a garantia do equipamento seja afetada. O gabinete deverá possuir no mínimo 3 (três) baias ou deverá possuir catálogo demonstrando que a arquitetura da placa mãe e do processador suportam uma quantidade de baias menor sem que o espaço interno não cause um aquecimento inapropriado para o produto, prejudicando assim o rendimento do processador. Fonte de alimentação de 110/220 Volts, chaveada manualmente ou automaticamente, com capacidade de no mínimo 450 watts reais. Placa Mãe – “Motherboard” padrão Intel Configurações mínimas: Placa mãe para processadores Intel LGA 1151 Box padrão Requisitos mínimos: Dois soquetes para DIMMs (Dual Inline Memory Module) DDR3 SDRAM Suporte para DIMMs de DDR4 2133 MHz Suporte até 32 GB Gráficos Conector VGA para processadores com Gráficos HD Intel® Chipset compatível com o processador Uma Porta HDMI com resolução de 4096 x 2160 Uma Porta D-Sub com resolução de 1920 x 1200 Áudio Subsistema de áudio de alta definição na seguinte configuração: Subsistema de áudio com três saídas de áudio analógicas usando o codec de áudio Três portas “Jack” de Áudio (entrada de áudio, saída de áudio e microfone) Suporte para LAN Subsistema de LAN Gigabit (10/100/1000 Mbits/s) usando a Controladora Gigabit Ethernet compatível Uma porta RJ45 Interface USB

			Duas Interfaces periféricas USB 2.0/1.1 Duas Interfaces periféricas USB 3.0/2.0 Interface SATA Duas portas seriais ATA de 3.0 Gb/s Duas portas seriais ATA de 6.0 Gb/s Outros Conectores Um conector PCI Express 2.0 x16 ou superior Dois conectores PCI Express 2.0 x1 ou superior Processador Processador padrão modelo Intel Pentium G4400 Skylake, com Intel HD Graphics, compatível com o padrão LGA1151, velocidade do núcleo de no mínimo, 3.3GHZ (Giga Hertz), sem a necessidade de overclock, memória cache L2 de no mínimo 3 MB(Mega Bytes), com no mínimo 2 núcleos, com cooler para resfriamento aprovado ou fabricado pelo fabricante do processador. Chipset Intel® H81 Express ou compatível com o processador; Memória 4096 MB(Mega Bytes) ou 4 GB(Giga Bytes) – SDRAM DDR-4 e velocidade de no mínimo 2133 Mhz ou superior desde que compatível com a placa mãe ofertada. Controladora de Disco Rígido Tipo: Serial ATA II ou superior, integrada à placa mãe, com capacidade para controlar, no mínimo, 2 (dois) discos rígidos iguais ao proposto para o equipamento ofertado, com velocidade de transferência de no mínimo 300MB/seg. Controladora de Vídeo Tipo: 1 (uma) compatível com o padrão SVGA, com memória, compartilhada ou própria, suporte para resolução de 1600x1200, modo de 16.7 milhões de cores e sinal de sincronismo vertical mínimo de 75 HERTZ para as resoluções de 1024x768. Barramento PCI-Express, sendo aceita solução onboard; Deverá possuir conector(es) externo(s) VGA (DB15); Unidade de Disco Rígido Tipo: 1 (uma) do tipo, SATA ou superior com velocidade de transferência de dados de 6 Giga bits por segundo, no mínimo, 1 TB (um terabyte) sem a necessidade de utilização de compactadores, indicado pelo Sistema Operacional exigido nesta especificação, velocidade rotacional de no mínimo 7.200 rpm; Unidades Óptica / DVD+/-RW Tipo: Interna ao gabinete; Padrão SATA/ATAPI; Padrão de gravação CD-R, CD-RW, DVD e DVDRW; Capacidade de leitura das mídias: DVD-RAM, DVD+RW, DVD-RW, DVD+R DL, DVD-R DL, DVD-ROM, DVD+R , DVD-R, CD-ROM, CD-R e CD-RW; Capacidade de gravação das mídias: DVD+R, DVD+RW, DVD+R DL, DVD-R DL, DVD-R, DVD-RW, CD-R e CD-RW.

			Tecnologia Dual Layer, com indicador de atividade e botão de fechar/ejetar e gaveta deslizante; Drive Card Configurações mínimas: 4 Slots multi-função High-Speed com 480Mbp na transferência de dados Não necessitando de fonte de alimentação externa Detecção automática dos cartões Tipos de cartões compatíveis: Compact Flash I / Compact Flash II / Compact UITA II / Microdrive / Smart Media / Multimedia Card / RS-Multimedia Card / MMC II / Secure Digital / MMC micro / Mini SD / Micro SD / SD Flash / Memory Stick / Memory Stick Pro / Memory Stick Duo / Memory Stick Pro Duo / T-Flash / MSMG / MSMG Duo / MSMG Pro Duo. Monitor LCD Configurações Mínimas: Tela: 18.5' Widescreen LED Contraste Dinâmico: 10.000.000:1 Resolução: 1366x768 @ 60Hz Brilho: 200cd/m² Suporte de Cores: 16 milhões Conectores: Analógico (RGB) Idiomas OSD: Português e Inglês Garantia de 12 meses. Teclado Tipo: 1 (um) de no mínimo, 104 teclas (AT Enhanced), padrão ABNT2, com todos os caracteres da língua portuguesa, com conector mini-din (PS/2) ou USB (não será aceito adaptador em nenhuma das possibilidades). Mouse Óptico Tipo: 1 (um) possuindo conector PS2 ou USB (não será aceito adaptador em nenhuma das possibilidades), compatível com o padrão intelimouse (botão scroll) e resolução mínima de 400 DPIs por hardware. Óptico com botão de rolagem; Caixas de Som Especificações mínimas: 6 Watts RMS no total Interface de Rede Local Tipo: 01 (uma) Ethernet, Ethernet 10/100/1000 MBPs, compatível com o padrão EIA/TIA, possibilitando o chaveamento de velocidade de 10Mbps/100Mbps/1000Mbps, sem a necessidade de software/hardware adicionais, com no mínimo, 1 (um) conector RJ-45, de status, suportando o modo de operação "Full Duplex", auto-sense, integrada à placa mãe ou em uma placa instalada em conector (slot) PCI-E, possuindo WOL (Wake On Lan) ou sistema compatível, totalmente compatível com os padrões Ethernet IEEE 802.2 e 802.3; Estabilizador Especificações mínimas: Entrada 115V~ e saída 115V~;Microprocessado; Possuir LED para indicação visual; Gabinete em plástico antichama;Filtro de Linha interno;04 tomadas padrão NBR14136; Garantia: 4 anos;

			Software Sistema Operacional: Microsoft Windows 10 Professional Português-Brasil OEM 64 bits. Garantia Garantia ON-SITE – Garantia do equipamento ofertado válida em todo o território nacional. Prazo: O prazo de garantia será de 12 MESES, ON-SITE, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos e de seus acessórios. **Nº DAS PROPOSTAS DE AQUISIÇÃO** **11.297035000/1150-03, equivalente a 06 unidades** **11.297035000/1140-01, equivalente a 04 unidades**
03	**06**	**UN**	**NOBREAK 1000 VA - 39 UNIDADES** **POTÊNCIA:** 1000 va ou 1kva **TENSÃO: ENTRADA/SAÍDA:** bivolt **ALARMES:** audiovisual **BATERIA INTERNA:** selada **GARANTIA:** no mínimo de 12 meses **Nº DAS PROPOSTAS DE AQUISIÇÃO 11.297035000/1150-03 – equivalente a 06 unidades.**
04	**05**	**UN**	**NOTEBOOK** **Especificações mínimas:** Wi-fi: 802.11 B/G/N Bluetooth™ 4.1 Leitor de Cartões de Memória: SD, SDHC, SDXC, MMC Câmera: Webcam HD HDMI 1.4B Microfone Dual Integrado Entrada RJ45 Ethernet: 1000Mb/s 2 Alto falantes de 1.5W Adptador de Energia: 65,00 W Placa de Vídeo: - Intel HD Graphics 520 2x USB 3.0 1x USB 2.0 Tela: 14,0" Resolução: 1366 x 768 Formato: 16:9 Widescreen Sistema Operacional: Windows® 10 Home Processador: i3-6100U Cache: 3MB Clock: 2.3GHz

			Memória Ram: Capacidade: 4 GB Tipo: DDR4 Velocidade: 2133 Mhz Expansão Máxima: 8 GB Armazenamento: Capacidade: 500GB Velocidade: 5400RPM Bateria: 3 células 52.5 Whr Garantia: 12 meses Deverá ser apresentado catálogos, ou manuais, ou folha de apresentação, ou qualquer outro documento que detalhe as especificações, marca e modelo do notebook apresentado, no caso de não apresentação destes documentos, a empresa será automaticamente desclassificada. As especificações do notebook apresentado devem ser obrigatoriamente iguais ou superiores as especificações do objeto, a proposta será devidamente analisada pelo técnico responsável por esta Prefeitura, para avaliar se o produto é de fato igual ou superior aos itens do objeto. **Nº DAS PROPOSTAS DE AQUISIÇÃO** **11.297035000/1150-03, equivalente a 01 unidade** **11.297035000/1140-01, equivalente a 04 unidades**

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

Pregão 150/2017
Razão Social da Empresa: _____
CNPJ: _____
Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática.

ITEM	QTD.	UNID.	PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA / MODELO
01	**27** **Cota Principal**	**UN**	**Microcomputador novo e sem uso anterior** Tipo: PC (“Personal Computer” – Computador Pessoal) Gabinete tipo Torre – Não será aceito gabinete tipo monobloco (integrado ao monitor) – deverá ser permitida a abertura e fechamento do próprio gabinete, bem como, instalação e remoção de unidades de disco rígido, leitor de cartão de memória, gravadoras ópticas e placas PCI ou PCI-E, sem que a garantia do equipamento seja afetada. O gabinete deverá possuir no mínimo 3 (três) baias ou deverá possuir catálogo demonstrando que a arquitetura da placa mãe e do processador suportam uma quantidade de baias menor sem que o espaço interno não cause um aquecimento inapropriado para o produto, prejudicando assim o rendimento do processador. Fonte de alimentação de 110/220 Volts, chaveada manualmente ou automaticamente, com capacidade de no mínimo 450 watts reais. **Placa Mãe – “Motherboard” padrão Intel** **Configurações mínimas:** Placa mãe para processadores Intel LGA 1151 Box padrão Requisitos mínimos: Dois soquetes para DIMMs (Dual Inline Memory Module) DDR3 SDRAM Suporte para DIMMs de DDR4 2133 MHz Suporte até 32 GB **Gráficos**			

			Conector VGA para processadores com Gráficos HD Intel® Chipset compatível com o processador Uma Porta HDMI com resolução de 4096 x 2160 Uma Porta D-Sub com resolução de 1920 x 1200 **Áudio** Subsistema de áudio de alta definição na seguinte configuração: Subsistema de áudio com três saídas de áudio analógicas usando o codec de áudio Três portas “Jack” de Áudio (entrada de áudio, saída de áudio e microfone) Suporte para LAN Subsistema de LAN Gigabit (10/100/1000 Mbits/s) usando a Controladora Gigabit Ethernet compatível Uma porta RJ45 Interface USB Duas Interfaces periféricas USB 2.0/1.1 Duas Interfaces periféricas USB 3.0/2.0 Interface SATA Duas portas seriais ATA de 3.0 Gb/s Duas portas seriais ATA de 6.0 Gb/s Outros Conectores Um conector PCI Express 2.0 x16 ou superior Dois conectores PCI Express 2.0 x1 ou superior **Processador** Processador padrão modelo Intel Pentium G4400 Skylake, com Intel HD Graphics, compatível com o padrão LGA1151, velocidade do núcleo de no mínimo, 3.3GHZ (Giga Hertz), sem a necessidade de overclock, memória cache L2 de no mínimo 3 MB(Mega Bytes), com no mínimo 2 núcleos, com cooler para resfriamento aprovado ou fabricado pelo fabricante do processador. **Chipset** Intel® H81 Express ou compatível com o processador;			

			Memória 4096 MB(Mega Bytes) ou 4 GB(Giga Bytes) – SDRAM DDR-4 e velocidade de no mínimo 2133 Mhz ou superior desde que compatível com a placa mãe ofertada. **Controladora de Disco Rígido** Tipo: Serial ATA II ou superior, integrada à placa mãe, com capacidade para controlar, no mínimo, 2 (dois) discos rígidos iguais ao proposto para o equipamento ofertado, com velocidade de transferência de no mínimo 300MB/seg. **Controladora de Vídeo** Tipo: 1 (uma) compatível com o padrão SVGA, com memória, compartilhada ou própria, suporte para resolução de 1600x1200, modo de 16.7 milhões de cores e sinal de sincronismo vertical mínimo de 75 HERTZ para as resoluções de 1024x768. Barramento PCI-Express, sendo aceita solução onboard; Deverá possuir conector(es) externo(s) VGA (DB15); **Unidade de Disco Rígido** Tipo: 1 (uma) do tipo, SATA ou superior com velocidade de transferência de dados de 6 Giga bits por segundo, no mínimo, 1 TB (um terabyte) sem a necessidade de utilização de compactadores, indicado pelo Sistema Operacional exigido nesta especificação, velocidade rotacional de no mínimo 7.200 rpm; **Unidades Óptica / DVD+/-RW** Tipo: Interna ao gabinete; Padrão SATA/ATAPI; Padrão de gravação CD-R, CD-RW, DVD e DVDRW; Capacidade de leitura das mídias: DVD-RAM, DVD+RW, DVD-RW, DVD+R DL, DVD-R DL, DVD-ROM, DVD+R , DVD-R, CD-ROM, CD-R e CD-RW; Capacidade de gravação das mídias:			

			DVD+R, DVD+RW, DVD+R DL, DVD-R DL, DVD-R, DVD-RW, CD-R e CD-RW. Tecnologia Dual Layer, com indicador de atividade e botão de fechar/ejetar e gaveta deslizante; **Drive Card** Configurações mínimas: 4 Slots multi-função High-Speed com 480Mbp na transferência de dados Não necessitando de fonte de alimentação externa Detecção automática dos cartões Tipos de cartões compatíveis: Compact Flash I / Compact Flash II / Compact UITA II / Microdrive / Smart Media / Multimedia Card / RS-Multimedia Card / MMC II / Secure Digital / MMC micro / Mini SD / Micro SD / SD Flash / Memory Stick / Memory Stick Pro / Memory Stick Duo / Memory Stick Pro Duo / T-Flash / MSMG / MSMG Duo / MSMG Pro Duo. **Monitor LCD** Configurações Mínimas: Tela: 18.5' Widescreen LED Contraste Dinâmico: 10.000.000:1 Resolução: 1366x768 @ 60Hz Brilho: 200cd/m² Suporte de Cores: 16 milhões Conectores: Analógico (RGB) Idiomas OSD: Português e Inglês Garantia de 12 meses. **Teclado** Tipo: 1 (um) de no mínimo, 104 teclas (AT Enhanced), padrão ABNT2, com todos os caracteres da língua portuguesa, com conector mini-din (PS/2) ou USB (não será aceito adaptador em nenhuma das possibilidades). **Mouse Óptico** Tipo: 1 (um) possuindo conector PS2 ou USB (não será aceito adaptador em nenhuma das possibilidades), compatível com o padrão intelimouse (botão scroll) e resolução mínima de			

			400 DPIs por hardware. Óptico com botão de rolagem; **Caixas de Som** **Especificações mínimas:** 6 Watts RMS no total **Interface de Rede Local** Tipo: 01 (uma) Ethernet, Ethernet 10/100/1000 MBPs, compatível com o padrão EIA/TIA, possibilitando o chaveamento de velocidade de 10Mbps/100Mbps/1000Mbps, sem a necessidade de software/hardware adicionais, com no mínimo, 1 (um) conector RJ-45, de status, suportando o modo de operação "Full Duplex", auto-sense, integrada à placa mãe ou em uma placa instalada em conector (slot) PCI-E, possuindo WOL (Wake On Lan) ou sistema compatível, totalmente compatível com os padrões Ethernet IEEE 802.2 e 802.3; **Estabilizador** Especificações mínimas: Entrada 115V~ e saída 115V~;Microprocessado; Possuir LED para indicação visual; Gabinete em plástico antichama;Filtro de Linha interno;04 tomadas padrão NBR14136; Garantia: 4 anos; **Software** Sistema Operacional: Microsoft Windows 10 Professional Português-Brasil OEM 64 bits. Garantia Garantia ON-SITE – Garantia do equipamento ofertado válida em todo o território nacional. Prazo: O prazo de garantia será de 12 MESES, ON-SITE, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos e de seus acessórios. **Nº DAS PROPOSTAS DE AQUISIÇÃO 11.297035000/1140-01 – equivalente a 27 unidades.**			

02	**10** **Cota Reservada**	**UN**	**Microcomputador novo e sem uso anterior** Tipo: PC (“Personal Computer” – Computador Pessoal) Gabinete tipo Torre – Não será aceito gabinete tipo monobloco (integrado ao monitor) – deverá ser permitida a abertura e fechamento do próprio gabinete, bem como, instalação e remoção de unidades de disco rígido, leitor de cartão de memória, gravadoras ópticas e placas PCI ou PCI-E, sem que a garantia do equipamento seja afetada. O gabinete deverá possuir no mínimo 3 (três) baias ou deverá possuir catálogo demonstrando que a arquitetura da placa mãe e do processador suportam uma quantidade de baias menor sem que o espaço interno não cause um aquecimento inapropriado para o produto, prejudicando assim o rendimento do processador. Fonte de alimentação de 110/220 Volts, chaveada manualmente ou automaticamente, com capacidade de no mínimo 450 watts reais. Placa Mãe – “Motherboard” padrão Intel Configurações mínimas: Placa mãe para processadores Intel LGA 1151 Box padrão Requisitos mínimos: Dois soquetes para DIMMs (Dual Inline Memory Module) DDR3 SDRAM Suporte para DIMMs de DDR4 2133 MHz Suporte até 32 GB Gráficos Conector VGA para processadores com Gráficos HD Intel® Chipset compatível com o processador Uma Porta HDMI com resolução de 4096 x 2160 Uma Porta D-Sub com resolução de 1920 x 1200 Áudio Subsistema de áudio de alta definição na seguinte configuração:			

			Subsistema de áudio com três saídas de áudio analógicas usando o codec de áudio Três portas “Jack” de Áudio (entrada de áudio, saída de áudio e microfone) Suporte para LAN Subsistema de LAN Gigabit (10/100/1000 Mbits/s) usando a Controladora Gigabit Ethernet compatível Uma porta RJ45 Interface USB Duas Interfaces periféricas USB 2.0/1.1 Duas Interfaces periféricas USB 3.0/2.0 Interface SATA Duas portas seriais ATA de 3.0 Gb/s Duas portas seriais ATA de 6.0 Gb/s Outros Conectores Um conector PCI Express 2.0 x16 ou superior Dois conectores PCI Express 2.0 x1 ou superior Processador Processador padrão modelo Intel Pentium G4400 Skylake, com Intel HD Graphics, compatível com o padrão LGA1151, velocidade do núcleo de no mínimo, 3.3GHZ (Giga Hertz), sem a necessidade de overclock, memória cache L2 de no mínimo 3 MB(Mega Bytes), com no mínimo 2 núcleos, com cooler para resfriamento aprovado ou fabricado pelo fabricante do processador. Chipset Intel® H81 Express ou compatível com o processador; Memória 4096 MB(Mega Bytes) ou 4 GB(Giga Bytes) – SDRAM DDR-4 e velocidade de no mínimo 2133 Mhz ou superior desde que compatível com a placa mãe ofertada. Controladora de Disco Rígido Tipo: Serial ATA II ou superior, integrada à placa mãe, com capacidade para controlar, no mínimo, 2 (dois) discos rígidos iguais ao proposto para o equipamento ofertado, com velocidade de transferência de no mínimo			

			300MB/seg. Controladora de Vídeo Tipo: 1 (uma) compatível com o padrão SVGA, com memória, compartilhada ou própria, suporte para resolução de 1600x1200, modo de 16.7 milhões de cores e sinal de sincronismo vertical mínimo de 75 HERTZ para as resoluções de 1024x768. Barramento PCI-Express, sendo aceita solução onboard; Deverá possuir conector(es) externo(s) VGA (DB15); Unidade de Disco Rígido Tipo: 1 (uma) do tipo, SATA ou superior com velocidade de transferência de dados de 6 Giga bits por segundo, no mínimo, 1 TB (um terabyte) sem a necessidade de utilização de compactadores, indicado pelo Sistema Operacional exigido nesta especificação, velocidade rotacional de no mínimo 7.200 rpm; Unidades Óptica / DVD+/-RW Tipo: Interna ao gabinete; Padrão SATA/ATAPI; Padrão de gravação CD-R, CD-RW, DVD e DVDRW; Capacidade de leitura das mídias: DVD-RAM, DVD+RW, DVD-RW, DVD+R DL, DVD-R DL, DVD-ROM, DVD+R , DVD-R, CD-ROM, CD-R e CD-RW; Capacidade de gravação das mídias: DVD+R, DVD+RW, DVD+R DL, DVD-R DL, DVD-R, DVD-RW, CD-R e CD-RW. Tecnologia Dual Layer, com indicador de atividade e botão de fechar/ejetar e gaveta deslizante; Drive Card Configurações mínimas: 4 Slots multi-função High-Speed com 480Mbp na transferência de dados Não necessitando de fonte de alimentação externa Detecção automática dos cartões Tipos de cartões compatíveis: Compact Flash I / Compact Flash II / Compact UITA II / Microdrive / Smart			

			Media / Multimedia Card / RS-Multimedia Card / MMC II / Secure Digital / MMC micro / Mini SD / Micro SD / SD Flash / Memory Stick / Memory Stick Pro / Memory Stick Duo / Memory Stick Pro Duo / T-Flash / MSMG / MSMG Duo / MSMG Pro Duo. Monitor LCD Configurações Mínimas: Tela: 18.5' Widescreen LED Contraste Dinâmico: 10.000.000:1 Resolução: 1366x768 @ 60Hz Brilho: 200cd/m² Suporte de Cores: 16 milhões Conectores: Analógico (RGB) Idiomas OSD: Português e Inglês Garantia de 12 meses. Teclado Tipo: 1 (um) de no mínimo, 104 teclas (AT Enhanced), padrão ABNT2, com todos os caracteres da língua portuguesa, com conector mini-din (PS/2) ou USB (não será aceito adaptador em nenhuma das possibilidades). Mouse Óptico Tipo: 1 (um) possuindo conector PS2 ou USB (não será aceito adaptador em nenhuma das possibilidades), compatível com o padrão intelimouse (botão scroll) e resolução mínima de 400 DPIs por hardware. Óptico com botão de rolagem; Caixas de Som Especificações mínimas: 6 Watts RMS no total Interface de Rede Local Tipo: 01 (uma) Ethernet, Ethernet 10/100/1000 MBPs, compatível com o padrão EIA/TIA, possibilitando o chaveamento de velocidade de 10Mbps/100Mbps/1000Mbps, sem a necessidade de software/hardware adicionais, com no mínimo, 1 (um) conector RJ-45, de status, suportando o modo de operação "Full Duplex", auto-sense, integrada à placa mãe ou em uma placa instalada em conector (slot) PCI-E, possuindo WOL (Wake On Lan) ou sistema compatível, totalmente compatível com os padrões Ethernet IEEE 802.2			

			e 802.3; Estabilizador Especificações mínimas: Entrada 115V~ e saída 115V~;Microprocessado; Possuir LED para indicação visual; Gabinete em plástico antichama;Filtro de Linha interno;04 tomadas padrão NBR14136; Garantia: 4 anos; Software Sistema Operacional: Microsoft Windows 10 Professional Português-Brasil OEM 64 bits. Garantia Garantia ON-SITE – Garantia do equipamento ofertado válida em todo o território nacional. Prazo: O prazo de garantia será de 12 MESES, ON-SITE, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos e de seus acessórios. **Nº DAS PROPOSTAS DE AQUISIÇÃO 11.297035000/1150-03, equivalente a 06 unidades** **11.297035000/1140-01, equivalente a 04 unidades**			
03	**06**	**UN**	**NOBREAK 1000 VA - 39 UNIDADES** **POTÊNCIA:** 1000 va ou 1kva **TENSÃO: ENTRADA/SAÍDA:** bivolt **ALARMES:** audiovisual **BATERIA INTERNA:** selada **GARANTIA:** no mínimo de 12 meses **Nº DAS PROPOSTAS DE AQUISIÇÃO 11.297035000/1150-03 – equivalente a 06 unidades.**			
04	**05**	**UN**	**NOTEBOOK** **Especificações mínimas:** Wi-fi: 802.11 B/G/N Bluetooth™ 4.1 Leitor de Cartões de Memória: SD, SDHC, SDXC, MMC Câmera: Webcam HD HDMI 1.4B Microfone Dual Integrado Entrada RJ45 Ethernet: 1000Mb/s 2 Alto falantes de 1.5W			

			Adptador de Energia: 65,00 W Placa de Vídeo: - Intel HD Graphics 520 2x USB 3.0 1x USB 2.0 Tela: 14,0" Resolução: 1366 x 768 Formato: 16:9 Widescreen Sistema Operacional: Windows® 10 Home Processador: i3-6100U Cache: 3MB Clock: 2.3GHz Memória Ram: Capacidade: 4 GB Tipo: DDR4 Velocidade: 2133 Mhz Expansão Máxima: 8 GB Armazenamento: Capacidade: 500GB Velocidade: 5400RPM Bateria: 3 células 52.5 Whr Garantia: 12 meses Deverá ser apresentado catálogos, ou manuais, ou folha de apresentação, ou qualquer outro documento que detalhe as especificações, marca e modelo do notebook apresentado, no caso de não apresentação destes documentos, a empresa será automaticamente desclassificada. As especificações do notebook apresentado devem ser obrigatoriamente iguais ou superiores as especificações do objeto, a proposta será devidamente analisada pelo técnico responsável por esta Prefeitura, para avaliar se o produto é de fato igual ou superior aos itens do objeto. **Nº DAS PROPOSTAS DE AQUISIÇÃO** **11.297035000/1150-03, equivalente a 01 unidade** **11.297035000/1140-01, equivalente a 04 unidades**			

Prazo de validade da proposta: Mínimo de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública do Pregão.

Data, e assinatura do responsável

Dados do responsável pela assinatura do contrato (devidamente comprovado pela documentação apresentada no envelope HABILITAÇÃO, Procuração com poderes específicos ou Contrato Social).

NOME:
ESTADO CIVIL:
PROFISSÃO:
RG:
CPF:
ENDEREÇO:
ENDEREÇO ELETRÔNICO:

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra.

_____, _____, de _____de _____.

_____
Assinatura do representante legal
Nome: _____
RG nº: _____

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO FORA DOS ENVELOPES, JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO.

ANEXO IV

MODELO: DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Ref: Pregão Presencial nº. 150/2017
Processo Administrativo nº. 13.033/2017

Eu _____ (nome completo), RG nº _____ representante legal da empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação prevista no instrumento convocatório do **Pregão Presencial nº. 150/2017**, realizado pela Prefeitura Municipal de Jaguariúna, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação no certame.

_____
Data e assinatura do(a) representante legal da empresa

Obs.: FORA dos envelopes "PROPOSTAS DE PREÇOS" e "HABILITAÇÃO".

ANEXO V

DECLARAÇÃO NÃO EMPREGA MENOR

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, _____, de _____de 2017

_____
Assinatura do representante legal

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA E A EMPRESA _____, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

Processo Administrativo n° 13.033/2017.
Contrato nº. ____/_____.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, com sede a Rua Alfredo Bueno, nº 1235 – Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF nº. 46.410.866/0001-71, neste ato representada pela Excelentíssima Secretária de Gabinete Municipal Sra. **Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva**, Brasileira, Casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.552.439-9 – SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 120.339.598-13, residente e domiciliada na Rua Custódio, nº 127, Jardim Zeni, CEP 13820-000, neste município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, que este subscreve, daqui para frente denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa _____**,** inscrita no CNPJ sob n° _____, com sede à Rua _____, nº ___ – Bairro: _____, CEP: _____, no Município de _____, Estado de _____, neste ato representada por seu Procurador _____**,** Nacionalidade, Estado Civil, Profissão, portador do RG nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº ____, Bairro _____, CEP _____, no Município de _____, Estado de _____, que também subscreve, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e contratado o que segue:

1.0 DO OBJETO
1.1. Aquisição de Equipamentos de Informática, conforme marca/fabricante, abaixo mencionados:
Item ___:_____, Marca/Fabricante: _____,

2.0 DOCUMENTOS INTEGRANTES
2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização da aquisição, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:
a-) Pregão Presencial nº 150/2017;
b-) Processo Administrativo n° 13.033/2017**.**

2.2. Os documentos referidos no item anterior, são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma reger a aquisição do objeto contratado.

3.0. PRAZO, FORMA, LOCAL DE ENTREGA E TRANSPORTE
3.1. A entrega deverá ser total em até 10 (dez) dias, contados da assinatura do contrato.

3.2. O prazo de garantia dos bens objeto da licitação 12 meses (garantia), contra qualquer defeito de fabricação e/ou falha, contados da data do recebimento definitivo da mesma. Fabricado de acordo com as normas vigentes.

3.3. As especificações dos itens devem ser obrigatoriamente iguais ou superiores as especificações do objeto, a proposta será devidamente analisada pelo técnico responsável por esta Prefeitura, para avaliar se o produto é de fato igual ou superior aos itens do objeto.

3.4. A entrega dos itens, deverão ser feitas no Almoxarifado Central, situado à Rua Maranhão, nº 2.203, Bairro: Capotuna, com o Sr. André, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 – das 13:00 às 16:00 horas, mediante prévio contato pelo telefone (19) 3867-3556.

3.5. A entrega, montagem (se necessário) e o transporte do objeto serão de total responsabilidade da **CONTRATADA**, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

4.0. DO VALOR
4.1 Os valores para a aquisição do objeto constante em cláusula 1.1 é(são) de: Item __, com o valor unitário de R$ _____ (_____), totalizando o valor de R$ _____ (_____) e Item __, com o valor unitário de R$ _____ (_____), totalizando o valor de R$ _____ (_____), apresentados como lance final pela **CONTRATADA**, devidamente aprovados pela **CONTRATANTE**, os quais perfazem o valor global de **R$ _____ (_____).**

4.2 O valor retro referido é final e irreajustável, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluído no mêsmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da **CONTRATADA.**

4.3 As despesas decorrentes do presente Contrato, correrão por conta da dotação orçamentária nº **265111 10.302.28.1087.0000 4.4.90.52.35**

OS RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DO OBJETO DESTE CERTAME SÃO PROVENIENTES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME PROPOSTAS DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE:
_____ e _____

5.0. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO
5.1. Na entrega dos itens constante em Cláusula 1.1, a **CONTRATADA** apresentará Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), a qual será rubricada pela Secretária de Saúde.

5.1.1 A **CONTRATADA deverá emitir Nota fiscal correspondente a cada Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente, para isso consta no Anexo I, parte integrante do Edital o número da Proposta em cada item.**

5.1.2. A Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), deverão ser encaminhadas aos seguintes endereços eletrônicos:
contfisico@jaguariuna.sp.gov.br, com cópias para:
saude.saude@jaguariuna.sp.gov.br,
admlic@jaguariuna.sp.gov.br e
patrimonio@jaguariuna.sp.gov.br

5.2. Deverá estar indicado na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) o número do Pregão, do Contrato, bem como o número da Proposta de Aquisição de Equipamento Permanente, correspondente a cada item adjudicado, podendo ser:

11.297035000/1150-03, e
11.297035000/1140-01

5.3. O pagamento será efetuado até o 25º (vigésimo quinto) dia posterior a data de apresentação da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), desde que os recursos tenham sido repassados pela Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo.

5.4. Deverá ser preferencialmente indicada na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), número da Agência e o número da conta bancária do Banco do Brasil S/A., a qual serão efetivados os pagamentos.

5.4.1 Na ausência do número da agência e conta bancária do Banco do Brasil S/A não será efetivado o pagamento.

6.0 PENALIDADES:
6.1 A inexecução total do Contrato, importará à **CONTRATADA** a suspensão do direito de contratar com qualquer ente da Administração Direta ou Indireta, pelo prazo desde já fixado em 05 (cinco) anos ou 60 (sessenta) mêses, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do Contrato.

6.2 Se a **CONTRATADA** inadimplir, no todo ou em parte este instrumento, ficará sujeita a sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações da Lei Federal nº 8.883/94.

6.3 A entrega do objeto fora das características especificadas, ocasionará o não recebimento do mêsmo, acarretando desta forma na rescisão do contrato, conforme Cláusula 7.1.

6.4 As eventuais multas aplicadas por força do disposto no sub-item precedente, não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a **CONTRATADA** da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

6.5 Será propiciada defesa à **CONTRATADA**, antes da imposição das penalidades elencados nos itens precedentes.

6.6 Os valores pertinentes às multas aplicadas, serão descontados dos créditos a que a **CONTRATADA** tiver direito ou cobrados judicialmente.

7.0 RESCISÃO:
7.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

7.2 A rescisão do Contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

7.3. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incs. I a XI, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, a **CONTRATADA** sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

8.0 DISPOSIÇÕES GERAIS:
8.1. A **CONTRATADA** será a única responsável para com os seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, em especial no que, diz respeito às normas do trabalho, previstas na Legislação Federal (Portaria n° 3214, de 08-07-1978, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da **CONTRATANTE** ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.

8.2. A **CONTRATADA** não poderá transferir o Contrato, no todo ou em parte, nem poderá subcontratar os serviços relativos ao objeto, sem o expresso consentimento da **CONTRATANTE**, dado por escrito, sob pena de rescisão deste ajuste.

8.3. A **CONTRATADA** será responsável pela equipe de carregadores, montadores e especialistas técnicos, bem como pelo transporte, alimentação, EPI'S e outros custos que se fizerem necessários.

8.4. A **CONTRATADA** será a única responsável para com os seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, em especial no que diz respeito às normas d trabalho, previstas na Legislação Federal , sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da **CONTRATANTE** ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis

8.5. A **CONTRATADA** deverá garantir condições de segurança à integridade física e saúde de seus empregados, atendendo todas as legislações pertinentes à prevenção de acidentes de trabalho. O não atendimento das exigências constantes nas legislações pertinentes poderá resultar na cessação imediata do Contrato

8.6. A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade pelos danos que causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto contratado, isentando a **CONTRATADA** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

8.7. A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade pelos danos que causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes no fornecimento do objeto contratado, isentando a **CONTRATADA** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

8.8. A **CONTRATADA** obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.9. Aplica-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.8.1 A **CONTRATADA** será a única responsável para com os seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, em especial no que diz respeito às normas do trabalho, previstas na Legislação Federal (Portaria n° 3214, de 08-07-1978, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da **CONTRATANTE** ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.

9.0. TOLERÂNCIA:
9.1 Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mêsmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mêsmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

10.0. VALOR DO CONTRATO:
10.1 Dá-se ao presente Contrato o valor global de R$ _____ (_____), para todos os efeitos legais.

11.0. VIGÊNCIA:
11.1. Este contrato vigorará por até 15 (quinze) dias contados da assinatura deste.

12.0 DO TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO
12.1 Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, assinarão Termo de Ciência e Notificação, conforme **Anexo VII** do Edital, relativo, se for o caso, à transmissão deste Processo perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

13.0 FORO
13.1. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, onde serão propostas as ações oriundas de direitos e obrigações deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Jaguariúna, _____de _____de 2017.

_____
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Secretária de Gabinete

_____
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:_____ _____

ANEXO VII

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2017
Contrato n° _____/_____.
Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática - Itens _____,_____,_____
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Contratada: _____

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar ciente, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomada, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jaguariúna, __ de _____ de 2017.

_____
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Secretária de Gabinete

_____
CONTRATADA